



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Suspende os prazos processuais e adia as audiências nos processos em que o Município de Sinimbu é parte, em razão da ausência temporária de Procurador Jurídico.

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 215/GAB/2026, de 08 de julho de 2026, encaminhado pelo Município de Sinimbu, o qual informa a ausência temporária de servidor desempenhando as funções de Procurador Jurídico, em razão de licença para tratamento de saúde da servidora efetiva, a contar de 05-7-2026, pelo período de 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os direitos do Município de Sinimbu, evitando prejuízos decorrentes da impossibilidade de atuação de representação jurídica neste período;

CONSIDERANDO a informação do Município de Sinimbu acerca da iniciativa de contratação emergencial de profissional para a função, porém com prazo incerto para efetivação,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de julho de 2026, os prazos processuais de todos os processos em tramitação nesta comarca onde o Município de Sinimbu (CNPJ nº 94.577.632/0001-66) figura como parte.

Art. 2º Adiar todas as audiências designadas dentro do período de suspensão nos processos referidos no Art. 1º.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Art. 3º Fica ressalvada a apreciação de medidas de natureza urgente ou destinadas a evitar o perecimento de direito, as quais serão analisadas individualmente pelos juízos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Juiz CELSO FERNANDO KARSBURG
Diretor do Foro Trabalhista de Santa Cruz do Sul